



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



PORTARIA Nº. 118/2021/GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Institui Comissão de Avaliação de preços na alienação de bens públicos no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 56, VI e XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 228-A, de 14 de dezembro de 2018, que autoriza a alienação de veículos inservíveis via leilão público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autorização legislativa para alienar os bens móveis inservíveis, conforme descrição abaixo:

- I – 1 (um) veículo tipo Camioneta, Marca GM, S10 2.8 4x2 Rontan AME, combustível Diesel, ano/modelo 2005, cor branca, Placa LWD-6836 – PI, código Renavam: 00860945073;
- II – 1 (um) veículo tipo hatch, Marca GM Celta, 4 portas, combustível flex (álcool/gasolina), ano/modelo 2009, cor cinza, Placa NIG 3246 – PI, código Renavam: 151261091;
- III – 1 (um) veículo tipo hatch, Marca Fiat/Uno Mille Wey/ecomony, 4 portas, combustível flex (álcool/gasolina), ano/modelo 2011, cor cinza, Placa NIO 5252 – PI, código Renavam: 306078155;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação de preços nos procedimento de alienação de bens públicos no âmbito do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 228-A/2018, de 14 de dezembro de 2018, conforme composição a seguir:

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE
1	Acileide Macedo Coutinho	968.748.133-15	Servidor Público
2	Fernando de Carvalho Alencar	682.404.654-04	Servidor Público
3	Vicente de Paulo Coutinho	747.102.814-91	Servidor Público
4	Marcos Sérgio Fasutino	255.814.678-54	Mecânico

Art. 2º. A comissão ficará responsável para emitir laudo de avaliação dos bens imóveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contendo os preços e as condições de cada bem a ser alienado;

Art. 3º. Fica designado um dos membros da comissão de licitação para proceder ao leilão dos bens alienáveis, obedecendo rigorosamente à legislação vigente, ficando o vencedor do certame obrigado a recolher na conta arrecadação oficial os valores acertados na oferta ganhadora, nos termos do objeto contratual vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos dezessete dias de agosto de dois mil e vinte e um. (17/08/2021)

Adilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal